

CONTEXTO

1. **A República Federativa de Serenia. (RFS)**

A *República Federativa de Serenia* (RFS) constitui-se em um Estado latino-americano no hemisfério norte do continente, próximo à América Central. Fundadora e membro da *Organização dos Estados Americanos* (OEA), bem como da *Organização das Nações Unidas* (ONU).

Serenia tem o Parlamentarismo como seu sistema de governo; possui como capital *Santa Ana*, com seu centro político-administrativo no Distrito Federal e que conta com cerca de dois milhões de habitantes, atualmente, uma população heterogênea do ponto de vista étnico-racial e assimétrica sob a perspectiva econômica. Composição étnico-racial de Serenia: 52% de pardos; 20% com a população preta; 5% de indígenas que sobreviveram ao genocídio ocorrido durante o período de colonização de seu território; e, 23% de cidadãos autodeclarados brancos.

2. **O Centro Econômico de Serenia.**

O centro econômico de Serenia é o *Estado de Fortuna*, economicamente pujante, a mais rica unidade federativa do país, bem como a maior em termos populacionais. Contudo, o país padece sob os problemas do racismo, do machismo e da concentração de renda, com sua riqueza, via de regra, concentrada em não mais do que 5% da população branca do país. O desemprego e a violência associada aos problemas sociais vêm crescendo ao longo da última década, atingindo especialmente as mulheres indígenas, pretas e pardas do país, desafios sociais aos quais devem ser acrescidos a miséria que atinge suas culturas indígenas, consequência da espoliação de suas terras.

3. **Instabilidade Econômica e Política.**

A desigualdade acima narrada vem gerando a crescente insatisfação de setores majoritários e desfavorecidos da população, que não se sentem representados no âmbito dos processos decisórios que conduzem a nação. Como consequência, vem aumentando o embate entre a extrema-direita nacionalista e populista, que culpa os adversários políticos atualmente no poder mediante uma coalização parlamentar formada entre partidos de Centro e o Partido Social-Democrata; mais o Partido Liberal e o Partido Humanista, que indicaram seu *1º Ministro Ananta Nagar*, empresário de origem indiana, porém, nascido no país e membro do citado Partido Liberal. As projeções políticas e pesquisas apontam para o crescimento vertiginoso da extrema-direita e populista para os futuros pleitos eleitorais, cujo espaço é rapidamente conquistado especialmente nas esferas e bolhas digitais, muito devido ao uso da tecnologia digital, das redes sociais e da Inteligência Artificial, para propagação das Fake News. A manipulação do Direito por meio da denominada técnica do *lawfare* visando a eliminação de adversários políticos considerados “inimigos a serem eliminados” é também comum e discurso propagado.

4. **Tensões Territoriais Históricas.**

A RFS enfrenta, historicamente, tensões em suas fronteiras mais ao sul, com a *República Slavaria* (RPS), também outrora colonizada e que reclama que porções fronteiriças de terras localizadas entre os dois países, por razões históricas e baseada nos mitos nacionais da RPS, devem ser incorporadas ao seu território. RPS afirma, ainda, que habitantes das fronteiras, de origem étnica eslava (do leste da Europa), vêm sofrendo discriminação e violência por parte da *República Federal de Serenia*.

5. A República Slavaria. (RPS)

Como esclarecido acima, ao sul a *República de Serenia* (RFS), também anteriormente mencionada, faz fronteira com a *República Slavaria* (RPS), país desenvolvido, com alta renda *per capita*, industrializado, com cerca de oito milhões de habitantes, especialmente oriunda de suas reservas de gás natural e petróleo, *commodities* exportadas para todo o mundo. Sua população é majoritariamente branca e de origem eslava, com tradição histórica guerreira e com profundos e antigos laços com os povos eslavos oriundos do leste da Europa.

Por ser reconhecidamente um país rico, é o destino de milhares de deslocados que buscam melhores condições de vida e que diariamente morrem ao tentar ultrapassar suas fronteiras, vindos de vários continentes, como refugiados ou como imigrantes.

A República Slavaria encontra-se, desde 1995, sob um regime autocrático e tendo por líder um ex-militar e agente do serviço secreto do país (o *Serviço de Segurança do Estado* (a temida SESTAD), conhecido como o Comandante Anastasio, nacionalista e populista.

Em 1995 ocorreu bem-sucedido golpe de Estado pelo Partido Nacionalista Democrático (PND), liderado pelo Cmte. Anastasio, acima já destacado.

Após vencer as eleições pelas vias democráticas regulares e eleitorais, diante de um incêndio que destruiu o parlamento do país e da acusação de uma suposta ameaça à democracia então vigente e ao novo governo eleito, o novo Presidente eleito decretou Estado de Emergência (com base no artigo 48 de sua Constituição que permitia um governo com poderes excepcionais em caso de ameaças ao Estado e ao regime democrático), com a declaração de ilegalidade de todos os demais partidos políticos; fechou o Parlamento do país e concretizou seu “plano de reengenharia social” (PRS), contando com cerca de 30 mil oponentes políticos desaparecidos, ao que se somam em torno de mais 9 mil desaparecidos, membros de grupos minoritários religiosos, étnicos e moderados democratas.

Além disso, o regime do Cmte. Anastasio instalou campos de concentração para oponentes políticos e que, apesar de serem inacessíveis à imprensa e instituições de direitos humanos, bem como às organizações internacionais, sobre eles pairam suspeitas de gravíssimas violações dos direitos humanos, como trabalho forçado, abusos físicos e psicológicos; violência sexual e tortura; imposição da fome e eliminação da personalidade dos prisioneiros, além de execuções sumárias corriqueiras. Para as organizações internacionais humanitárias e de Direitos Humanos, o regime costuma liberar visitas esporádicas e vídeos promocionais apenas em relação a um dos campos, conhecido como Campo de Hades, visitas nas quais crianças e prisioneiros apresentavam-se em corais e expunham seus desenhos e pinturas que retratavam um falso ambiente de bem-estar e

felicidade, ocultando das delegações o ambiente de fome, tortura e extermínio que realmente prevalecia em *Hades*.

Os sindicatos e entidades de classe foram proibidos e extintos no país. O Estado de *Slavaria* centralizou cada entidade de classe num único órgão estatal e ao qual eram subordinados. Além disso, somente os profissionais associados a tal órgão poderiam exercer suas profissões, após jurarem, em solenidades públicas, lealdade ao Estado e ao Cmte. Anastasio.

Referidos campos são oficialmente denominados pelo *regime anastazista* como *centros de reeducação cidadã* (CRCs).

6. Visão Expansionista e Armentista.

A República *Slavaria* investe cerca de 4% de seu PIB na indústria armamentista, tanto convencional quanto nuclear, aproximando-se da purificação do Urânio a quase 90%, percentual necessário para se chegar à sua primeira bomba nuclear, com o denominado *Urânio Altamente Enriquecido* (UAE), fator de preocupação e desestabilização geopolítica no continente.

Diante de sanções econômicas que vem sofrendo dos demais países do globo e das ameaças à vizinha *República de Serenia*, seu governante, Comandante Anastasio, retirou indefinidamente seus embaixadores tanto da ONU, quanto da OEA. Também retirou *Slavaria* do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, do qual fazia parte desde 1969.

Afirma que seu país se encontra sob iminente ameaça movida por razões intervencionistas dos vizinhos e vem buscando alianças bilaterais com países que mantêm regimes populistas e extremistas, similares.

7. A República de Arawakia. (RAWK)

A *República de Arawakia* (RAWK) possui cerca de 6 milhões de habitantes. O país é dividido ainda em outros quatro Estados: *Santa Rosa da Abadia*; *Santo Inácio*, com cerca de dois milhões de habitantes cada; além de *Quetzan* e *Itzamáwara-Pacchu*, com cerca de um milhão de habitantes cada.

As fronteiras ao norte de RAWK encontram o *Estado de Slavaria* e são caracteristicamente marcadas por serras, florestas densas e pântanos e a malha viária e aeroviária entre estes Estados é relativamente precária.

Em setembro de 1973, o regime democrático foi alvo de golpe de Estado por uma junta militar que destituiu o presidente democraticamente eleito do país, aboliu a ordem constitucional então vigente, inclusive com a eliminação das eleições diretas para presidente e governadores de estados.

Referido governo militar valeu-se do terrorismo de Estado para controlar a sociedade, inclusive por meio de sequestros, centros de tortura e de extermínio, onde se destacaram as dinâmicas de violência de gênero e sexual, inclusive. Assim, à época, os movimentos sociais e políticos de oposição foram eliminados. Após amplo movimento pela redemocratização e grandes protestos organizados por vários setores da sociedade, a democracia foi reinstaurada em março de 2003, após trinta anos de regime de exceção.

Em 10 de dezembro de 2005, o *Estado de Arawakia* ratificou todos os tratados de Direitos Humanos do Sistema da Organização das Nações Unidas em vigor à época.

Em 27 de janeiro de 2006, Arawakia ratificou todos os tratados de Direitos Humanos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos à época vigentes.

No momento do depósito do instrumento de ratificação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), *Arawakia* declarou que reconhece como obrigatória, de pleno direito e sem convenção especial, a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH) em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção, de acordo com seu artigo 62.1.

Em 28 de abril de 2010, Arawakia ratificou o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura das Nações Unidas (OPCAT).

O *Estado de Arawakia* foi um dos primeiros Estados a ratificar todos os demais tratados sobre temas de Direitos Humanos abertos à ratificação para países americanos. Arawakia reconhece também a competência de todos os comitês de tratados da ONU para receber e examinar comunicações de indivíduos ou grupos sobre violações de direitos.

A população de *Arawakia* é composta, como dito acima, por cerca de 6 milhões de habitantes, com seus povos indígenas, além de descendentes de populações escravizadas, originárias da África, bem como descendentes de colonos e imigrantes de nações europeias e asiáticas.

A população é dividida em 47 % de brancos, 50,6 % de negros (43 % de pardos, 7% de pretos), 2,1% de amarelos e 1% de indígenas.

Os setores mais vulnerabilizados da população de *Arawakia* são compostos pelas parcelas negras (pretos e pardos) e indígenas, da população, legado do período colonial e consequência do racismo estrutural, institucional e intersubjetivo ainda vigentes em sua sociedade.

8. Expansionismos e Conflitos

Como dito, a *República Slavaria* desenvolveu sua indústria armamentista, possuindo arsenal convencional e químico. Contando com forças armadas em torno de 3 milhões de soldados, homens e mulheres, busca na região consolidar a “Grande Slavaria” (GS), por meio da anexação do território da *República Federativa de Serenia* (RFS), absorção de seus habitantes como cidadãos da almejada GS e, então, avançar sobre a República de Arawakia (RAWK), explorar seu território mediante a retirada de suas riquezas e escravização de parte de sua população.

Mediante ação de agentes da *República de Slavaria* (RPS) nas fronteiras com *Serenia* (RFS), onde viviam alguns milhares de cidadãos de *Slavarianos* (minoría) em território fronteiriço com a *República de Serenia*, foi insuflada onda de violência contra tais nacionais de *Slavaria* por meio de massivas notícias falsas divulgadas pela internet (*fake news*), fato utilizado pela *República de Slavaria* como justificativa para invadir definitivamente *Serenia*, sob a alegação de que dita invasão teria por escopo proteger os cidadãos que constituíam a minoría “slavariana”.

Na referida operação, indivíduos considerados hostis foram torturados, assassinados e concentrados em campos de prisioneiros. A violência de gênero, em particular, deu-se por meio de estupros sistemáticos contra as mulheres, homens e crianças. Portanto, o estupro convertido em arma de guerra.

Para além de proteger seus cidadãos alegadamente atacados enquanto minoria (uma *fake news* propagada pelos meios de comunicação e pela internet), as forças militares de *Slavaria* ocuparam a capital de *Serenia*, ocupando definitivamente o país.

Com a *República de Serenia* afinal completamente anexada, tendo sido acionado o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CS/ONU), não houve consenso sobre as medidas a serem adotadas, sendo que tal inércia permitiu a continuidade da situação de invasão acima citada, sem que nenhuma providência tivesse sido adotada.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) realizou Assembléia Geral Extraordinária para discutir a situação e instar os Estados beligerantes a estabelecer um cessar-fogo via diplomática, além de buscar monitorar a observância aos direitos humanos nos territórios sob a crise acima descrita.

Todos os países, além de membros da OEA (portanto, voluntariamente aderentes à Carta da OEA), também firmaram o Pacto de San Jose da Costa Rica, incluída *Slavaria e Serenia*.

Uma vez *Serenia* anexada já como parte da “*Grande Slavaria*”, as forças invasoras voltam-se contra *República de Arawakia* (RAWK); invadem o país; destroem patrimônio histórico da humanidade consistente em sítios arqueológicos indígenas, museus, construções antigas, obras de arte; fecham as Universidades e proíbem a continuidade da cultura local, considerada inferior pela ideologia vigente em *Slavaria* (ideário da reengenharia social); escravização dos habitantes de *Arawakia* aptos a trabalhar; invasão e exploração mineral das terras indígenas.

A repressão estabelece novos campos de concentração, clínicas para eliminação de pessoas com deficiências físicas consideradas “existências sem utilidade”, trabalho escravo dos povos indígenas e campos de estupros visando a limpeza étnica da região (*rape camps*). Referidos campos eram comandados sob mão de ferro do Gal. Vladimir Orlov, famigerado por sua frieza e crueldade.

Cerca de três anos depois de iniciados os conflitos armados, coalização internacional autorizada pelo Conselho de Segurança da ONU consegue expulsar as forças invasoras, tanto do território de *Serenia*, quanto de *Arawakia*.

As forças vitoriosas da coalização garantiram que os opositores políticos perseguidos e sobreviventes formassem governos democráticos para reconstrução dos países de *Serenia e Arawakia*.

Para viabilizar uma suposta e desejada “reconciliação da região” e das próprias sociedades, uma lei de anistia foi negociada em cada um dos três países, garantindo que

perpetradores não fossem punidos, especialmente o Cmdt. Anastasio e o Gal. Vladimir Orlov, que passaram a viver tranquilamente, inclusive convidados a ocupar posições nos novos governos, o que provocou a revolta das vítimas e familiares de mortos e desaparecidos e das entidades de direitos humanos.

Após a reintegração dos Poderes constituídos dos países invadidos, em seu território, começam a ser reveladas as terríveis ocorrências executadas durante os 3 anos de ocupação:

- a. Terríveis campos de concentração, de estupro e de extermínios, nos moldes dos campos nazistas durante a 2ª guerra mundial e da Bósnia-Herzegovina durante a guerra dos Balcãs dos anos 90;
- b. Gravidez forçada praticada sobre as mulheres de *Serenia* e de *Arawakia* consideradas etnicamente aceitáveis pelo regime de *Slavaria*;
- c. Trabalho escravo sobre os homens cujo tempo de vida nos campos, diante dos trabalhos extenuantes e da inanição imposta aos prisioneiros, não superava duas semanas;
- d. Sistema de campos de trabalhos estruturados pelas empresas de *Slavaria*, que utilizaram mão de obra escrava dos campos para sua produção, inclusive sobre prisioneiros combatentes nacionais de países que aderiram ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (1998);
- e. Ampla utilização da tortura, baseada em memorando de quatro advogados do Ministério da Defesa de *Slavaria*, que afirmava “...*não constituir tortura o uso de certas técnicas consideradas e denominadas como ‘técnicas enfáticas de interrogatório’...*”;
- f. Sistema judiciário estruturado em “Tribunais do Povo” e baseado na “...*sã consciência do povo de Slavaria ...*”, para julgar membros da resistência dos países ocupados, além de opositores políticos da própria República de *Slavaria*, com leis positivadas que previam a pena de morte na forca, para casos tais, sem qualquer observância ao devido processo legal, mesmo em casos de combatentes de outros países, já presos sob condições cruéis e degradantes;
- g. Furto de milhares de obras de arte nos territórios dos países ocupados e levados para os museus e universidades slavarianas;
- h. Identificação, nos documentos apreendidos pela coalização internacional, dos seguintes nomes:
 - i. Ordem escrita pelo Ministro da Defesa de *Slavaria*, Gal. Caio Gracco, estabelecendo as diretrizes de tratamento aos militares inimigos presos, determinando que fossem tratados de modo enérgico e “proporcional”, especialmente se identificados como pertencentes a etnias “indesejadas” e/ou oponentes políticos;
 - ii. Centenas de planilhas com dados como horário dos transportes da população civil aos campos; nomes dos funcionários dos campos, a maioria recrutados da milícia “Falange *Slavaria*”, famigerados pela crueldade; notas fiscais comprovando a aquisição e materiais

utilizados para a montagem de forças, instrumentos de torturas e instrumentos para realização de experiências médicas. Referida documentação era firmada e autorizada pelo Sr. Haroldo Rios, que comandava a burocracia oficial de Slavaria, mas que jamais estivera num campo de prisioneiros;

- iii. Centenas de contratos firmados com empresas fabricantes de substâncias químicas e tóxicas, necessárias à fabricação de armas químicas, vedadas pelas Leis de Genebra e amplamente usadas contra as populações civis dos países invadidos;
- iv. Prisões arbitrárias, sequestros, estupros, julgamentos e execuções sumárias.
- v. Desvios de dinheiro destinados à saúde e educação, para aquisição de armas vendidas por traficantes.

DEBATE

9. A comunidade internacional passa a conhecer em detalhes as dinâmicas violadoras denunciadas pela mídia investigativa e tradicional, alimentada por milhares de imagens, filmagens de celular, testemunhos, sobre o papel de alguns líderes da República de *Slavaria*.

10. Com novo governo democrático em *Slavaria*, após boicotes comerciais, culturais, financeiros e econômicos contra o país para que dito novo governo instale sua Comissão Nacional da Verdade e puna os perpetradores que, jamais punidos, prosseguem ocupando posições de destaque na sociedade e em postos importantes no novo governo pós-ditadura, sua nova administração vem desenvolvendo investigações, porém, lentas, sem resultados, com oposição de negacionistas e perpetradores livres e, aparentemente, buscando blindar seus antigos líderes, agora acusados.

11. Estes, em suas defesas, afirmam que apenas cumpriram ordens e que eram “soldados” na defesa de seu país; que jamais perseguiram etnias específicas e que as mortes de civis e comunidades foram um “efeito colateral” de guerra pela qual apenas exerceram sua autodefesa, nos termos do artigo 51 da Carta da ONU.

12. Vítimas sobreviventes e familiares de desaparecidos das ocupações realizadas por *Slavaria*, tanto de *Serenia*, quanto de *Arawakia* criam associações e comitês para pressionar seus governos visando o reconhecimento de suas situações enquanto vítimas ou familiares de desaparecidos. Cerca de dez mil mortos ou desaparecidos em *Serenia* e vinte mil, em *Arawakia*, são presumidos como uma estatística aproximada. Contudo, não é possível se chegar a um número mais preciso, uma vez que não foi realizada qualquer

investigação sobre o número total de vítimas camponesas e oriundas das distintas culturas indígenas, capítulo ainda desconhecido.

13. Assim, organizações de direitos humanos e representantes das vítimas do período dos conflitos propõem diversas denúncias contra os perpetradores identificados, nos três países envolvidos nos conflitos, especialmente em face do Cmdt. Anastasio; do Gal. Vladimir Orlov e do Gal. Caio Gracco. Porém, em razão da lei de anistia negociada entre os países, as ações são sistematicamente rejeitadas.

14. Referidas medidas provocam a reação de grupos de *Slavaria*, articulados com grupos negacionistas de *Serenia* e *Arawakia* e que defendem que as notícias sobre campos de concentração, violações, mortos e desaparecidos, são revanchistas, falsas e que compõem uma “indústria da indenização” criada por familiares de terroristas.

15. Diante da situação descrita acima, as entidades mencionadas e representativas das vítimas, especialmente a *Aliança Pelas Vitimas de Serenia; Justiça Humanista de Arawakia; Articulação Democrática de Slavaria* e *Comitê em Defesa da Memória dos Vítimas de Slavaria* propõem, em conjunto, perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em Washington D.C., denúncia contra os três Estados, propondo as seguintes medidas:

I. Condenação dos Estados por não prestação da justiça devida às vítimas e seus familiares por violações à Convenção Interamericana de Direitos Humanos;

II. Determinação aos Estados para que processem e punam os perpetradores responsáveis pelos crimes contra a humanidade cometidos, especialmente o Cmdt. Anastasio; Gal. Vladimir Orlov e Gal. Caio Gracco;

III. Determinação aos Estados para que localizem os restos mortais dos desaparecidos;

IV. Requerimento à CIDH para que declare a mencionada lei de anistia violadora das normas interamericanas de direitos humanos;

V. Determinação para que sejam apuradas a verdade histórica e a memória coletiva mediante instalação de comissões nacionais, estaduais e municipais, da verdade;

VI. Requerimento para reformulação dos currículos escolares dos sistemas de ensino fundamentais, de modo a que a história dos conflitos ocorridos, bem como das violações dos direitos humanos durante as invasões e vigência do regime de terror em *Slavaria*, sejam conhecidas pelas novas gerações;

VII. Reformulação dos currículos das academias militares dos três países, com o objetivo de consolidar a visão democrática de instituição de Estado de suas forças armadas, bem como para solidificação da consciência democrática nos profissionais militares dos países;

VIII. Criação de memoriais, físicos e digitais, nos respectivos países, inclusive em relação aos povos indígenas exterminados;

IX. Ressarcimento financeiro e simbólico às vítimas do período.

EQUIPES E DEBATES SOBRE O CASO

17. Devem as equipes representar as vítimas e o Estado.

Roteiro para os debates:

a) Requisitos de Admissibilidade: O caso é admissível perante a CIDH ?

b) Houve violações às normas protetivas do sistema interamericano de Direitos Humanos ?

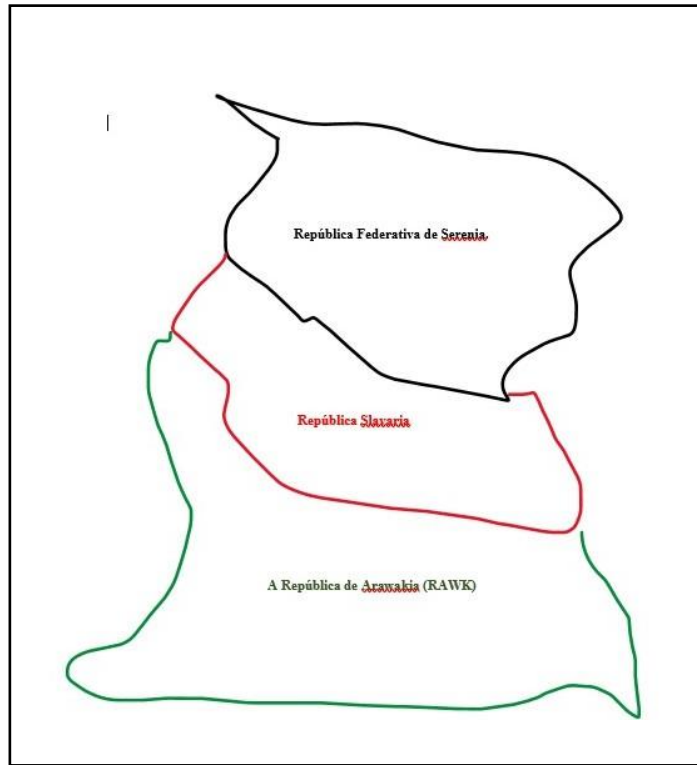
c) Os Estados podem ser julgados pela CIDH após as denúncias apresentadas ?

d) A lei de anistia negociada entre os países após o término das ocupações territoriais por Slavaria é válida ?

e) Os povos indígenas podem ser considerados vítimas ? Possum legitimidade e personalidade jurídica para buscar seus direitos perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos ?

f) O roubo de patrimônio histórico e artístico, ocorrido durante as invasões recebe proteção do Sistema Interamericano de Direitos Humanos ?

g) O direito à memória, verdade e justiça é protegido pelo Sistema Interamericano e pode ser objeto das denúncias perante a CIDH, no caso acima ?



Mapa Fictício da Região e dos Limites Fronteiriços